



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/ 2019-SME .....	2
GESTÃO FISCAL - CF - Artigo 162 - Janeiro 2019.....	4
GESTÃO FISCAL - CF - Artigo 162 - Fevereiro 2019 .	6
DECRETO Nº 8.288/2019 .....	8
Edital de Rerratificação Chamamento Público nº 001/2019-CMDCA .....	9
HOMOLOGAÇÃO DOS RELATORIOS FINAIS DE PAR-CERIA .....	9
PORTARIANº 18.542/2019.....	10
PORTARIANº 18.543/2019.....	10
PORTARIANº 18.544/2019.....	11
PORTARIANº 18.545/2019.....	12
PORTARIANº 18.546/2019.....	12
PORTARIANº 18.547/2019.....	13
<b>LICITAÇÕES</b>	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2019...	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019	13
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019 .....	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019.....	14
TERMO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 017/2019 ..	14

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADES:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/ 0001-05  
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)  
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP  
Telefone: (17) 3465-0150  
Ouvidoria: 0800 772 4550  
Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/ 0001-14  
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro  
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP  
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820  
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/ 2019-SME

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/ SP

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Nº 07/ 2019-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/ 2018**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/ 2018, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica infantil, professor de educação Básica II, Arte e Ciências** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **21 de MARÇO de 2019 (QUINTA-FEIRA)**, às **17H15MIN**, para participar da sessão de atribuição de classes e/ ou aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 8.204 de 11 de dezembro de 2018, na função atividade docente e/ ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
81	MARIA DE JESUS CLARO DURAN	20.847.400-6	13	3	10/ 02/ 1972	1	Não
82	CLÁUDIA ROSANA NOGUEIRA PEREIRA	28.771.893-1	13	3	20/ 09/ 1977	2	Não
83	QUILME PIRES BESSA BARBOZA	30.396.536-8	13	3	31/ 12/ 1977	1	Não
84	VIVIANE DOURADO RUVIERE	32.583.395-3	13	3	30/ 04/ 1980	0	Não
85	ANDRESSA SOLER DE PARDO FREITAS	33.579.214-5	13	3	23/ 12/ 1980	0	Não

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
7	FLÁVIO HENRIQUE GRACIA	40.593.123-2	11	3	07/ 12/ 1987	0	Não
8	YARA SCOPARO SQUIVE	48.997.792-3	11	3	01/ 06/ 1993	0	Não
9	GABRIELLE TORRES DA SILVA ALVES	48.107.588-4	10	3	07/ 05/ 1992	2	Não

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
7	ANA CAROLINA DE FREITAS FERREIRA	42.215.232-8	11	3	08/ 07/ 1988	0	Não
8	NELSON TEIXEIRA DE CAMPOS FILHO	6.686.833-6	10	2	10/ 04/ 1954	1	Sim
9	MARCELO TEODORO DOS SANTOS	28.941.674	10	3	17/ 05/ 1980	2	Não

##### OBSERVAÇÕES:

- Todos os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** munidos de todos os documentos abaixo listados:

##### LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

- CÓPIAS
- RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

- RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
- HISTÓRICO ESCOLAR
- DIPLOMA
- PIS OU PASEP (caso não tenha procurar a Luciene R.H, da Rua Bahia. (NIT NÃO SERVE)
- Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- Comprovante de votação 2018 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
- Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)
  
- ORIGINALS
- FOTO (1)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- EXAME MÉDICO (PEGA-SE NO R.H) – A perícia será agendada no dia da atribuição.
- Conta no Banco Itaú
- 04 DECLARAÇÕES
  
- DECLARAÇÃO DE BENS (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo (Caso não tenha fazer de que tenha deve procurar a unidade escolar – fazer com papel timbrado.
- DECLARAÇÃO DE APOSENTADO
- DECLARAÇÃO SANSÃO POR INIDONEIDADE (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.
- OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H.
- DAS 08HS ÀS 12HS E DAS 14 HS ÀS 17 HS
  
- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 004/2018 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissional e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/ aula e/ ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de MARÇO de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL

*03 (três) publicações nas edições dos dias 16, 19 e 20 de Março de 2019*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### GESTÃO FISCAL - CF - Artigo 162 - Janeiro 2019



Prefeitura Munic. de Fernandópolis

RUA BAHIA N.1264 SEDE

47842836/0001-05

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

Page 1

CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1113.03.1.1.01.00	Imposto de Renda Retido na Fonte s/ Rendimentos do Trabalho	0,00	340.669,03	340.669,03
1113.03.4.1.01.00	Imposto de Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	0,00	19.294,97	19.294,97
1118.01.1.1.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbano	0,00	560.031,77	560.031,77
1118.01.1.1.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano	0,00	154.217,73	154.217,73
1118.01.4.1.01.00	Imposto S/Trans.Inter Vivos - Bens Imóveis e Direitos S/Imóv	0,00	267.870,23	267.870,23
1118.02.3.1.01.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	527.009,52	527.009,52
1118.02.3.1.02.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	0,00	295.269,12	295.269,12
1122.01.1.1.01.00	Coleta de Lixo Domiciliar	0,00	338.343,18	338.343,18
1122.01.1.1.02.00	Alinhamento, Nivelamento de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03.00	Vistoria e Habite-se para Imóveis	0,00	903,71	903,71
1122.01.1.1.04.00	Segurança Contra Incêndio	0,00	1,61	1,61
1128.01.1.1.01.00	Taxa Vigilância Sanitária Municipal	0,00	3.576,09	3.576,09
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horário Especial	0,00	33.250,56	33.250,56
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	16.814,84	16.814,84
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	4.694,42	4.694,42
1128.01.9.1.04.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.05.00	Taxas de Estadia de Animais Apreendidos Lei 3.318 27/03/08	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.06.00	Taxa de Licença e Funcionamento	0,00	648.244,15	648.244,15
1128.01.9.1.07.00	Taxa de Licença para Publicidade	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.01.00	Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.02.00	Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.03.00	Calçamentos, Muro em Imóveis Particulares	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	0,00	3.210.190,93	3.210.190,93
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1718.01.2.1.01.00	Cota Parte FPM	0,00	3.206.345,94	3.206.345,94
1718.01.3.1.01.00	Cota - Parte Do FPM -1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	Cota - Parte Do FPM -1% Julho	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte ITR	0,00	13.281,68	13.281,68
1718.06.1.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C nº87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	0,00	3.219.627,62	3.219.627,62
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1728.01.1.1.01.00	Cota Parte ICMS	0,00	3.370.473,23	3.370.473,23
1728.01.2.1.01.00	Cota Parte IPVA	0,00	5.535.744,43	5.535.744,43
1728.01.3.1.01.00	Cota Parte IPI	0,00	26.914,60	26.914,60
1728.01.4.1.01.00	Cota Parte Cont. Intervenção Domínio Econômico	0,00	18.074,46	18.074,46
	Sub Total .....	0,00	8.951.206,72	8.951.206,72
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1118.01.1.2.01.00	Multas e Juros de Mora IPTU	0,00	31,86	31,86
1118.02.3.2.01.00	Multas e Juros de Mora ISS	0,00	8.519,43	8.519,43
1128.01.9.2.01.00	Multa e Juro de Mora de Outros Tributos	0,00	7.147,30	7.147,30
	Sub Total .....	0,00	15.698,59	15.698,59
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1118.01.1.3.01.00	Receita Dívida Ativa - IPTU	0,00	317.205,22	317.205,22
1118.02.3.3.01.00	Receita Dívida Ativa - ISS	0,00	38.435,51	38.435,51
1128.01.9.3.01.00	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	0,00	214.036,61	214.036,61
1128.01.9.3.02.00	Receita da Dívida Ativa - Segurança Contra Incêndio	0,00	5.104,67	5.104,67
1138.99.1.3.01.00	Receita Dívida Ativa - Contribuições de Melhorias	0,00	1.410,78	1.410,78

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4954 - 12020)  
19/03/2019 09:10

Usuário: GUILHERME SENTINELLO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### GESTÃO FISCAL - CF - Artigo 162 - Janeiro 2019



Prefeitura Munic. de Fernandópolis

RUA BAHIA N.1264 SEDE

47842836/0001-05

Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Janeiro**

**CONSOLIDADO**

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
	Sub Total .....	0,00	576.192,79	576.192,79
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1118.01.1.4.01.00	Multas Juros Mora Dívida Ativa - IPTU	0,00	93.183,91	93.183,91
1118.02.3.4.01.00	Multas Juros Mora Dívida Ativa - ISS	0,00	14.535,27	14.535,27
1128.01.9.4.01.00	Multas Juros Mora Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	80.247,37	80.247,37
	Sub Total .....	0,00	187.966,55	187.966,55
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-2.430.551,96	-2.430.551,96
	Sub Total .....	0,00	-2.430.551,96	-2.430.551,96
	Total .....	0,00	13.730.331,24	13.730.331,24

FERNANDÓPOLIS, 31 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA  
CONTADOR - CRC: 1SP138524/0-3/SP

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA GOMES  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### GESTÃO FISCAL - CF - Artigo 162 - Fevereiro 2019



Prefeitura Munic. de Fernandópolis

RUA BAHIA N.1264 SEDE

47842836/0001-05

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro  
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1113.03.1.1.01.00	Imposto de Renda Retido na Fonte s/ Rendimentos do Trabalho	340.669,03	326.087,09	666.756,12
1113.03.4.1.01.00	Imposto de Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	19.294,97	11.789,50	31.084,47
1118.01.1.1.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbano	560.031,77	194.259,94	754.291,71
1118.01.1.1.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano	154.217,73	24.280,14	178.497,87
1118.01.4.1.01.00	Imposto S/Trans.Inter Vivos - Bens Imóveis e Direitos S/Imóv	267.870,23	247.979,57	515.849,80
1118.02.3.1.01.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	527.009,52	570.250,18	1.097.259,70
1118.02.3.1.02.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	295.269,12	303.759,66	599.028,78
1122.01.1.1.01.00	Coleta de Lixo Domiciliar	338.343,18	79.328,12	417.671,30
1122.01.1.1.02.00	Alinhamento, Nivelamento de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03.00	Vistoria e Habite-se para Imóveis	903,71	877,44	1.781,15
1122.01.1.1.04.00	Segurança Contra Incêndio	1,61	3,82	5,43
1128.01.1.1.01.00	Taxa Vigilância Sanitária Municipal	3.576,09	4.370,23	7.946,32
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horário Especial	33.250,56	6.784,06	40.034,62
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	16.814,84	20.505,28	37.320,12
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.694,42	2.694,88	7.389,30
1128.01.9.1.04.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.05.00	Taxas de Estadia de Animais Apreendidos Lei 3.318 27/03/08	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.06.00	Taxa de Licença e Funcionamento	648.244,15	131.609,35	779.853,50
1128.01.9.1.07.00	Taxa de Licença para Publicidade	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.01.00	Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.02.00	Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.03.00	Calçamentos, Muro em Imóveis Particulares	0,00	785,28	785,28
	Sub Total .....	3.210.190,93	1.925.364,54	5.135.555,47
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1718.01.2.1.01.00	Cota Parte FPM	3.206.345,94	3.521.979,03	6.728.324,97
1718.01.3.1.01.00	Cota - Parte Do FPM -1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	Cota - Parte Do FPM -1% Julho	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte ITR	13.281,68	1.054,14	14.335,82
1718.06.1.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C nº87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	3.219.627,62	3.523.033,17	6.742.660,79
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1728.01.1.1.01.00	Cota Parte ICMS	3.370.473,23	2.867.274,02	6.237.747,25
1728.01.2.1.01.00	Cota Parte IPVA	5.535.744,43	2.444.416,73	7.980.161,16
1728.01.3.1.01.00	Cota Parte IPI	26.914,60	19.711,41	46.626,01
1728.01.4.1.01.00	Cota Parte Cont. Intervenção Domínio Econômico	18.074,46	0,00	18.074,46
	Sub Total .....	8.951.206,72	5.331.402,16	14.282.608,88
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1118.01.1.2.01.00	Multas e Juros de Mora IPTU	31,86	87,90	119,76
1118.02.3.2.01.00	Multas e Juros de Mora ISS	8.519,43	6.441,98	14.961,41
1128.01.9.2.01.00	Multa e Juro de Mora de Outros Tributos	7.147,30	7.156,86	14.304,16
	Sub Total .....	15.698,59	13.686,74	29.385,33
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1118.01.1.3.01.00	Receita Dívida Ativa - IPTU	317.205,22	214.462,51	531.667,73
1118.02.3.3.01.00	Receita Dívida Ativa - ISS	38.435,51	38.341,70	76.777,21
1128.01.9.3.01.00	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	214.036,61	174.671,55	388.708,16
1128.01.9.3.02.00	Receita da Dívida Ativa - Segurança Contra Incêndio	5.104,67	3.578,16	8.682,83
1138.99.1.3.01.00	Receita Dívida Ativa - Contribuições de Melhoria	1.410,78	2.635,19	4.045,97

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4954 - 12020)  
19/03/2019 09:11

Usuário: GUILHERME SENTINELLO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### GESTÃO FISCAL - CF - Artigo 162 - Fevereiro 2019



Prefeitura Munic. de Fernandópolis

RUA BAHIA N.1264 SEDE

47842836/0001-05

Exercício: 2019

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Fevereiro  
CONSOLIDADO**

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
	Sub Total .....	576.192,79	433.689,11	1.009.881,90
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1118.01.1.4.01.00	Multas Juros Mora Dívida Ativa - IPTU	93.183,91	69.233,84	162.417,75
1118.02.3.4.01.00	Multas Juros Mora Dívida Ativa - ISS	14.535,27	10.942,69	25.477,96
1128.01.9.4.01.00	Multas Juros Mora Dívida Ativa Outros Tributos	80.247,37	77.368,37	157.615,74
	Sub Total .....	187.966,55	157.544,90	345.511,45
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.430.551,96	-1.770.887,05	-4.201.439,01
	Sub Total .....	-2.430.551,96	-1.770.887,05	-4.201.439,01
	Total .....	13.730.331,24	9.613.833,57	23.344.164,81

FERNANDÓPOLIS, 28 de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA  
CONTADOR - CRC: 1SP138524/0-3/SP

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA GOMES  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.288/2019

##### DECRETO Nº 8.288 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Outorga permissão de uso especial de bem público Municipal e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 66, VII, 95, I, “g” e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Fernandópolis Futebol Clube - FEFECÊ registrado sob o nº 6641/2019;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto na Lei Municipal nº 4.406/2015 e alterações.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, de modo gratuito, a título precário e por tempo determinado de 30 dias, à entidade denominada **Fernandópolis Futebol Clube - FEFECÊ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.933.842/0001-05, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Moacir Ribeiro, nº 326, Jardim Esplanada, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos do requerimento registrado sob o nº 6641/2019, o uso das dependências do Estádio Municipal “CLÁUDIO RODANTE”, localizado na Avenida Rosalvo Aderaldo nº 768, Jardim Rio Grande, neste Município de Fernandópolis, para abrigar os atletas das categorias de base do Clube (Sub-17, Sub-20 e Sub-21, Amador e Profissional) para treinamentos e jogos da grêmiação em eventos esportivos e jogos nos campeonatos oficiais promovidos pela Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude, bem como pela “Federação Paulista de Futebol”, Ligas Esportivas de Futebol e, ainda, pela Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 2º A presente permissão não desobriga o Permissionário da obtenção do necessário Alvará para o funcionamento.

Art. 3º Fica expressamente proibida à Permissionária a execução de obras, construções e benfeitorias no local.

Art. 4º Fica a cargo da Permissionária todas as providências que se fizerem necessárias para a manutenção da ordem e segurança no local durante a utilização do mesmo, bem como, a manutenção e conservação do bem público e de todos os equipamentos que o guarnecem, sendo que qualquer destruição, inutilização ou depreciação de bens públicos serão ressarcidas pelo mesmo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Edital de Rerratificação Chamamento Público nº 001/2019-CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital de Chamamento Público nº 001/2019-CMDCA

#### RERRATIFICAÇÃO

1. No item 10.4.1 do Edital:

##### ONDE SE LÊ:-

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, nas dependências da Câmara Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 320, Jardim Santa Rita - CEP: 15610-020 - Fernandópolis-SP, a partir das **09h00min. até às 12h00min.**

##### LEIA-SE:-

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, nas dependências da Câmara Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 320, Jardim Santa Rita - CEP: 15610-020 - Fernandópolis-SP, a partir das **14h00min. até às 17h00min.**

2. Os demais termos permanecem inalterados.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de Março de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

**GRACIELY DE PAULAMENEZ**  
*Presidente do CMDCA*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### HOMOLOGAÇÃO DOS RELATORIOS FINAIS DE PARCERIA

##### HOMOLOGAÇÃO DOS RELATORIOS FINAIS DE PARCERIA

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, torna publico para conhecimento de todos possa interessar, que HOMOLOGA os Relatórios Finais de parceria, elaborado pela gestora, formadas entre a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e as OSC's de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional) conforme segue abaixo:

OSC's
Parque Residencial São Vicente de Paulo
Associação Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis

Fernandópolis, 18 de Março de 2019

**Ana Karina Souza de Moraes**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**André Luiz Brumatti**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Maysa Alana da Silva Pedreiro**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 18.542/2019

PORTARIA Nº 18.542 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre a nomeação de **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

- I - RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA;
- II - DIEGO LUCIO GOMES;
- III - GLÁUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS;
- IV - FREDERICO ADIB NOSSA GARCIA;
- V - TEREZINHA DE FATIMA VONI.

Art. 2º Designa o Servidor Senhor FREDERICO ADIB NOSSA GARCIA, na função de secretário, da presente **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 3º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.827, de 24 de outubro de 2017.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 18.543/2019

PORTARIA Nº 18.543 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS**, constituída dos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada, a saber:

- I - JOSANIE KENIA BRANCO RODRIGUES;
- II - CÁSSIO JOSÉ CONSTÂNCIO DE ARAÚJO;
- III - LEIDIANE SABINO ARNEIRO;
- IV - JÉSSICA GUIMARÃES DA SILVA;
- V - MARIANA MAIA PEZZATTI.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.901, de 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial e por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 18.544/2019

PORTARIA Nº 18.544 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Nomeia a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS SETORIAL DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CENTRAL, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

##### I – SETORIAL DA SAÚDE:

- a – André Luis Ribeiro;
- b – Rosimeire Cristina Paulino Hernandes;
- c – Rosemeire Aparecida de Oliveira Bissoli;
- d – Adriana Matos Mastrocolla de Almeida;
- e – Aparecida Conceição Venditi;
- f – Mariana Maia Pezzatti.

##### II – SETORIAL DA EDUCAÇÃO:

- a – Maria Cristina Tomaz Canada;
- b – Márcio Mendes Vieira;
- c – Arthur Rodrigues Borges;
- d – Márcia Cristina Fonseca Domiciano;
- e – Valdenice da Paixão Ernandes;
- f – Iara Teresinha Molina;
- g – Elisângela Mara Crepaldi Pedroso.

##### III – SETORIAL CENTRAL:

- a – Dalilio Marcos Pivaro;
- b – Carla Filomena Galvani Vieira Gomes;
- c – Fabio Siqueto Rigobello;
- d – Jéssica Guimarães da Silva;
- e – Carlos Augusto Pereira Bastos;
- f – Fátima Regina Pupim;
- g – Erica Cristina Castilho Gomes de Oliveira.

##### IV – SETORIAL DE OBRAS:

- a – Santo Brás Rossi;
- b – Redmir Aparecido Canguero;
- c – Rodrigo Carrasco Bastida;
- d – Clóvis Delatim;
- e – Marcos Pinto de Souza;
- f – Luis Carlos Porto
- g – Isaac Akihito Yamaguchi de Souza.

##### V – SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a – Jeferson Jesus Veiga;
- b – Rodrigo Souza Moraes Dias;
- c – Alexandre Sandin Rodrigues;
- d – André Luiz Brumati.

Parágrafo único – A presidência será exercida setorialmente, estando a

cargo do primeiro nomeado de cada setor, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros de cada Comissão, ora nomeada, com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/90 e Artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.683, de 07 de junho de 2017, Portaria nº 17.813, de 11 de outubro de 2017 e a Portaria nº 18.126, de 03 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 18.545/2019

##### PORTARIA Nº 18.545 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Nomeia a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** para proceder estudos de viabilidade e apresentar sugestões objetivando a informatização de todos os setores da Municipalidade)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** para proceder estudos de viabilidade e apresentar sugestões objetivando a informatização de todos os setores da Municipalidade, constituída pelos servidores públicos municipais, a saber:

I- PRESIDENTE:  
SILAS PASSARINI;

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:  
DANIEL DE DOMÊNIS;  
VITOR UGO FRANCA DURVAL.

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:  
DANIELA CHRISTINA CAMPANA DINIZ PEZZATTI.

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
LUIS ANTONIO SOARES;  
JOÃO CARLOS RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR.

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:  
JOSÉ CASSADANTE JUNIOR;  
FÁBIO SIQUETO RIGOBELLO.

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:  
ALINE DE SOUZA BESTETI;  
RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA.

VII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:  
MARCELO HENRIQUE NOSSA.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.386, de 27 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 18.546/2019

##### PORTARIA Nº 18.546 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 4º do Decreto nº. 5.898, de 15 de dezembro de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

I - CARLOS ALBERTO BUOSI;  
II - JULIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS;  
III - FERNANDA PAULA TOSCANO SCATENA;  
IV - CAMILA GLEICIELE APARECIDA DA SILVA;  
V - ANTONIO CARLOS BATISTA;  
VI - LUCIENE PEREIRA DA SILVA;  
VII - IVANA MARIA CALADO FAUSTINO.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 18.325, de 31 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 18.547/2019

PORTARIA Nº 18.547 – DE 19 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**, para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, locação – etc., sob a presidência do primeiro nomeado, constituída dos seguintes membros:

- I - WAGNER KAMIYAMA;
- II - MARIA ISABEL GUIDOTTI;
- III - WELIGTON RODRIGO BRAZ;
- IV - CELMA DONIZETTI CAMARGO;
- V - VIVIANE CRISTINA BENTO.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, aos servidores não abrangidos pelo artigo 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.335, de 19 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de março de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO Nº 015/2019. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** para o item: 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 19 de março de 2019

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**  
**PREGOEIRO**

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO Nº 015/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE À LEI VIGENTE, E EXIGÊNCIA DO COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO, nomeada pela Portaria n.º 18372, 07 de dezembro de 2018, sobre o PROCESSO N.º 029/2019, em favor das empresas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** o item 01, objeto deste pregão.**

Fernandópolis-SP, 19 de março de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Ano I - Edição 101

#### LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2019

###### “PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 025/2019

PROCESSO Nº 054/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de abril de 2019.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX do Edital de Pregão 025/2019. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 025/2019, iniciando-se às 08h:30min, do dia 04 de abril de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 19 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### LICITAÇÕES

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

###### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

###### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 014/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da(s) empresa(s): CALEJON & CALEJON LTDA - ME., no valor de R\$ 4.350,72 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para contratação de empresa para contratação de um novo plano de manutenção para os relógios biométricos para a secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 19 de março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 017/2019

###### “1º TERMO DE ALTERAÇÃO” PREGÃO Nº 017/2019 PROCESSO N.º 039/2019

Ficam excluídas da cláusula 15 - das disposições finais os itens 15.15 e 15.16.

Fica alterada a descrição do item 03 contida no anexo VIII do edital.

Fica republicado o pregão para o dia 08 de abril de 2019 as 08:30hs.

As alterações acima citadas encontram-se disponíveis no site do Município de Fernandópolis, no endereço [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Os demais termos do edital ficam inalterados.

Fernandópolis-SP, 19 de março de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES  
GERENTE DE SUPRIMENTOS